

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº584, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Suspende o expediente da DPE/AP nos dias 13 e 14 de abril de 2022, mantendo no entanto, o funcionamento dos plantões.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Calendário do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que divulga os feriados e pontos facultativos Nacionais, Estaduais, Municipais e Regimentais nos Órgãos do Poder Judiciário do Estado do Amapá, nas datas do exercício de 2022 e nas respectivas comarcas, e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 134 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos dias 13 e 14 de abril de 2022, mantendo no entanto, o funcionamento dos plantões definidos pela Corregedoria da DPE/AP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 08 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº585, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

Designa servidor para deslocamento até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 04/04/2021 a 08/04/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.04.04.4346-14- DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSIVAN REIS TRINDADE**, Chefe de Departamento de Banco de Dados/DPE-AP, para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, para realizar suporte técnico na Defensoria Pública do referido município, instalação e configuração de equipamentos, computadores, notebooks, impressoras, nobreaks, configuração lógica da rede dentre outros serviços inerentes a área de TI, no período de 04/04/2022 a 08/04/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 04/04/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 08 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº586, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

Designa servidor para deslocamento até a cidade de Brasília/DF, no período de 04/05/2022 a 06/05/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.04.05.4355-14- DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR**, Chefe da Comunicação/DPE-AP, para se deslocar até a cidade de Brasília/DF, para acompanhar o Defensor Público-Geral no cumprimento das agendas legislativas em Brasília/DF, no período de 04/05/2022 a 06/05/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 08 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 587, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Publiciza deslocamento do Defensor Público-Geral, até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 26/04/2022 a 28/04/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2022.04.05.4360-12 - DPE/AP,

CONSIDERANDO a possibilidade de trabalho remoto, tendo em vista o sistema de protocolo eletrônico da DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do Defensor Público-Geral, JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, da sede de suas atividades, Macapá/AP, até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 26/04/2022 a 28/04/2022, para participação na 61ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Público Gerais - CONDEGE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 08 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº588, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidor para deslocamento até os municípios de Amapá/AP e Calçoene/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.03.17.4032-14- DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **MARCOS VINÍCIUS MORAES DE ARAÚJO**, Chefe de Departamento de Engenharia - DPE/AP, para deslocamento até o município de Oiapoque/AP, para realizar serviços de manutenção na unidade da Defensoria Pública no referido município, no período de 13/04/2022 a 18/04/2022, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 08 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº589, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

Designa servidor para suporte técnico no Núcleo Regional de Mazagão/AP, no dia 01/04/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.03.30.4253-14-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSIVAN REIS TRINDADE**, Chefe do Departamento de Banco de Dados/DPE-AP, para se deslocar até o município de Mazagão/AP, no dia 01/04/2022, para suporte técnico no Núcleo Regional do referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/04/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 08 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 590, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

Designa servidor para auxiliar servidores da DPE/AP, em visita ao município de Laranjal do Jari/AP, no período de 04/04/2022 a 08/04/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.04.01.4306-14 - DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **EDMILSON DO ESPÍRITO SANTO GOMES**, para auxiliar servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá em visita ao município de Laranjal do Jari/AP, no período de 04/04/2022 a 08/04/2022, para realização de visita técnica no referido município com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04/04/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 08 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº591, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

Publiciza deslocamento do defensor público auxiliar da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, até a cidade de Vitória/ES, no período de 27/04/2022 a 29/04/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.03.31.4269-11 - DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do defensor público auxiliar da Corregedoria-Geral **LAURO MIYASATO JUNIOR**, até a cidade de Vitória-ES, para participação na LIV Reunião do Conselho Nacional das Corregedoras e Corregedores Gerais das Defensorias Públicas Estaduais, no período de 27/04/2022 a 29/04/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, em 08 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 592, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidor para auxiliar defensores públicos da DPE/AP, em visita às comunidades de Santo Antônio da Pedreira/AP e Abacate da Pedreira/AP, no dia 08/04/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.04.06.4372-14 - DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA JUNIOR**, para auxiliar defensores públicos da Defensoria Pública do Estado do Amapá em visita às comunidades de Santo Antônio da Pedreira/AP e Abacate da Pedreira/AP, no dia 08/04/2022, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 08 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA CONJUNTA Nº001, DE 08 DE ABRIL DE 2022 - DPG e CGDPE

Determina aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a obrigatoriedade do uso de software de solução avançada de atendimento - SOLAR.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e o CORREGEDOR-GERAL, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de geração de dados para a eficiência da gestão administrativa e tomada de decisão consciente,

CONSIDERANDO a padronização e necessidade de concentração de toda atuação defensorial em apenas um sistema de controle,

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria na prestação do serviço público defensorial e na promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos,

CONSIDERANDO que compete a Defensoria Pública-Geral dirigir a Defensoria Pública do Estado do Amapá, além de superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação,

CONSIDERANDO que é atribuição do Defensor Público-Geral praticar atos de gestão administrativa e editar atos de instrução normativas e de organização administrativa,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à orientação e a fiscalização da atividade funcional, a regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da instituição,

R E S O L V E M:

Art. 1º. DETERMINAR, aos Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá a obrigatoriedade do uso de software de solução avançada

de atendimento - SOLAR, impreterivelmente, a partir do dia 02 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 08 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 14, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Convoca os membros a se voluntariarem para atuação extraordinária na 1ª e 2ª D.P Cíveis de Santana nos dias 28 e 29 de abril e 02 de maio de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a acumulação extraordinária da 1ª e 2ª Defensorias Públicas Cíveis de Santana pelo Defensor Público Sidney João Silva Gavazza, conforme Portaria nº 516/2022;

CONSIDERANDO o requerimento de folgas, no processo nº 2022.04.01.4302-12;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Defensor Público Sidney João Silva Gavazza, na 1ª e 2ª Defensorias Públicas Cíveis de Santana, nos dias 28/04/2022, 29/04/2022 e 02/05/2022;

CONSIDERANDO que o(a) Defensor(a) que se voluntariar **acumulará as duas Defensorias concomitantemente**, quais sejam, 1ª e 2ª Defensorias Públicas Cíveis de Santana;

CONSIDERANDO a justificada impossibilidade de substituição pelo substituto automático, constantes do ANEXO I da Resolução nº 28/2020 – CSDPEAP;

CONSIDERANDO a Resolução nº 22/2020/CSDPEAP que Regulamenta o adicional de acumulação por serviço extraordinário, previsto no artigo 84, IX e no artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, fixando parâmetros para o pagamento de adicional de substituição aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Resolução nº 22 dispõe que a acumulação de atribuições será voluntária quando não for automática;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Resolução nº 22 dispõe que a designação para atribuições extraordinárias de forma continuada será precedida por lista de voluntários.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os(as) Defensores(as) Públicos(as) para que manifestem seu interesse em se voluntariar para compor a lista de substituição extraordinária para atuar, concomitantemente, na **1ª e 2ª Defensorias Públicas Cíveis de Santana, nos dias 28/04/2022, 29/04/2022 e 02/05/2022**, devendo manifestar seu interesse até às 12h do dia **11 de abril de 2022** (segunda feira), via sistema de protocolo.

Art. 2º. – Caso não haja voluntários, havendo necessidade, a designação será feita pelo Defensor Público-Geral a seu critério.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 08 de abril de 2022.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ATO NORMATIVO Nº43, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Faculta o uso de máscara facial nas dependências da Defensoria Pública do Estado.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício das atribuições previstas no artigo 13º, da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2019, bem como nos artigos 97-A, incisos II e III, da Lei Complementar nº80/1994;

CONSIDERANDO o decreto estadual nº1645, de 04 de abril de 2022, que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando a realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências,

CONSIDERANDO os últimos dados relacionados ao Covid-19, divulgados pelos órgãos oficiais, e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 134 da Constituição Federal de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º. Para o exercício das atividades presenciais na Defensoria Pública do Estado, fica facultado o uso de máscara facial.

Art. 2º. O presente Ato pode ser revogado ou prorrogado a qualquer tempo, a critério do Defensor Público-Geral, considerando as novas informações a respeito da pandemia causada pelo Covid-19, assim como de eventual surto de Influenza.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: